

- PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -
(Estado de São Paulo)

- LEI Nº. 13, DE 1977 -

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de -/ Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, através de órgão competente, com a finalidade específica de conjugar esforços para dar atendimento odontológico à população escolar da rede oficial de ensino, localizada neste Município.

Artigo 2º - Fica também o Chefe do Executivo, autorizado a convencionar as cláusulas e condições do convênio mencionado no artigo anterior, assim como a praticar todos os atos necessários à sua celebração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de julho de 1977


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada por afixação nos lugares de costume desta Prefeitura e enviada cópia à Câmara Municipal e ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agreili - Secretário